



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - Dicol

RESOLUÇÃO Nº 778, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 10, II e XX, do Regimento Interno da Sudam, e

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001232/2021-21 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0528723),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Empresa THS Tecnologia Informação e Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.593/0001-99, para fins de acréscimo de um novo posto de serviço, Analista de Sistemas Junior - Desenvolvimento, para a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, para o período de 20/08/23 a 20/06/24, no valor mensal de R\$ 10.557,11 (dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 52.791,73 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), fundamentada na Nota Técnica nº 4/2023-CGTIC/DIRAD, (SEI 0519137), no Parecer nº 44/2023-CLC/CGALC/DIRAD, (SEI 0523273), no Despacho nº 77/2023-CLC/CGALC/DIRAD, (SEI 0524032) e baseado no Parecer da Procuradoria Federal nº. 0041/2023/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, (SEI 0527879):

Id	Tipo de Posto/Escala de Trabalho	Quantidade de Postos	Valor do Posto	VALOR MENSAL
1	Analista de Sistemas Pleno - Desenvolvimento	1	R\$ 15.660,05	R\$ 15.660,05
2	Analista de Sistemas Junior - Desenvolvimento	3	R\$ 10.557,11	R\$ 31.671,33
3	Técnico em informática - Suporte e Manutenção	1	R\$ 5.460,35	R\$ 5.460,35
Total			Valor mensal global	R\$ 52.791,73 Art. 2º -

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 09/08/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 09/08/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 09/08/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 09/08/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528749** e o código CRC **E298CED6**.